

## REPOSTA AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 22/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 7/2023**

Ao representante da empresa:

EMPREITEIRA FOGAÇA CNPJ n. 03.376.436/0001-78

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Desistência ao objeto da licitação.

Prezado,

Vossa empresa encaminhou ao Departamento de Compras e Licitações, pedido de desistência da licitação em que foi vencedora. Objetivando atender os ritos processuais legais e de responsabilidade administrativa, comunicamos que no dia três de março de 2023 ocorreu o processo de licitação n. 22/2023 pregão presencial n. 7/2023 e concluída a etapa de lances e habilitação. A empresa EMPREITEIRA FOGAÇA foi habilitada e o objeto da licitação foi adjudicado.

Ocorre que o Município de Celso Ramos/SC recebeu Pedido de Cancelamento do objeto da licitação, nos seguintes termos:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS – SC.**

Presados, Solicito a desistência da EMPREITEIRA FOGAÇA, sobre a responsabilidade dos serviços de roçada junto ao Município de Celso Ramos-SC.

**MOTIVO:** Prefeito em exercício solicita que os serviços sejam executados de forma manual e não mecanizada como foi executado pela nossa empresa ano passado (2022).

Dessa forma solicito desistência dos serviços de roçada.

BLUMENAU, 06 DE JUNHO DE 2023

DIEGO GUILHERME DA SILVA  
FOGACA:22445547000133  
000133  
Assinado de forma digital  
por DIEGO GUILHERME DA  
SILVA  
FOGACA:22445547000133  
Dados: 2023.06.05 01:26:46  
-03'00'  
**DIEGO GUILHERME DA SILVA FOGAÇA**  
**ADMINISTRADOR**

Após análise das razões da empresa, a pregoeira, embasada na Lei 8.666/93, em seu art. 43, §6, entende que trata-se de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presente os seguintes requisitos “fato superveniente” e “justo motivo”.

No presente caso constata-se o fato superveniente uma vez que o termo de referência não especificou a forma como deveria ocorrer os serviços prestados e a administração optou pela melhor forma de sua execução (manual), o que acaba por impossibilitar a prestação do serviço na forma planejada pela empresa vencedora do certame.

De acordo com os fatos apresentados, esta pregoeira decide por ACOLHER o pedido de desistência formulado pela empresa EMPREITEIRA FOGAÇA.

---

Fernanda Spagnoli Stefanos  
PREGOEIRA

Celso Ramos 07 de junho de 2023.